

COMUNICADO Nº 010 - EDITAL Nº 005/2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
TÉCNICO DE SERVIÇOS - VESTUÁRIO
CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial DR/DF – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos, torna público o **Comunicado nº 010**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 005/2015**, aberto para preenchimento de vaga para **Técnico de Serviços - Vestuário**, a saber:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Classif.	Nº Insc.	Candidatos	Data	Horário
1	14010711766	CRISLANE ALMEIDA DA SILVA	20.10.15 (terça feira)	9h

2. DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – 3ª ETAPA

- 2.1. Solicitamos aos candidatos que compareçam, com dez minutos de antecedência, **conforme disposto na tabela acima**, para a realização da 3ª etapa que ocorrerá no **Edifício FIBRA - SIA Trecho 03 Lote 225 – Guará/DF**.
- 2.2. Os candidatos deverão trazer **duas cópias do currículo** para a banca examinadora.
- 2.3. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos convocados que não comparecerem para realizar esta etapa.
- 2.4. Esta **3ª etapa** com **caráter classificatório**, será realizada por uma banca examinadora e terá duração provável de 30 minutos. Serão formuladas aos candidatos perguntas específicas / técnicas, com o intuito de investigar competências, tais como: **Desenvolvimento Profissional, Interação, Comprometimento Organizacional, Iniciativa, Adaptabilidade e Uso Adequado de Recursos**.
- 2.5. Foram convocados para participarem desta etapa os **10 (dez) candidatos** que atingiram a maior pontuação na 1ª etapa do Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação destes.
- 2.6. A Avaliação de Competências avaliará 06 (cinco) competências, conforme citado no Anexo II do Edital. Cada competência valerá 10,00 (dez) pontos, sendo 60,00 (sessenta) seu total máximo de pontos.
- 2.7. Para realização da Avaliação de Competências, o candidato deverá responder as questões formuladas pela Banca Examinadora.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília-DF, 06 de outubro de 2015.

Coordenação de Gestão de Talentos
Gerência de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do SENAI DF